



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 537

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	5
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 537

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 014, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

“Decreta situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência do número de casos de Dengue no âmbito do Município de Santo Anastácio/SP e dá outras providências”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*;

CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas de saúde pública;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que desde o início deste ano estão sendo notificados centenas de casos de Dengue, conforme informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o agravamento e o aumento do número de hospitalizações e de casos graves da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, bem como a saúde pública dos municípios;

CONSIDERANDO por fim que o município depende de uma ação ativa com vista ao enfrentamento e combate à Dengue;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Estado de Emergência devido ao número de casos de dengue no âmbito do Município de Santo Anastácio/SP.

Art. 2º - Por força deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a determinar e executar as medidas necessárias ao controle da doença e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080/90 e demais disposições sobre a matéria.

Art. 3º - As medidas de controle do mosquito *Aedes Aegypti* deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público.

Art. 4º - Fica autorizada, de forma excepcional, a

contratação temporária de pessoal, nos termos previstos na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo deste Decreto.

Art. 5º - Fica autorizada a Secretaria de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para o combate aos focos de proliferação do mosquito.

Art. 6º - Fica dispensada a licitação, de forma excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens e serviços estritamente necessários para atender ao objetivo deste Decreto.

Parágrafo único - As contratações previstas no “caput” deverão ser precedidas de procedimento administrativo e realizadas em observância ao disposto no art. 24, IV, 26, parágrafo único e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção da doença, nos termos do Art. 1º da Lei Federal nº 13.301 de 27 de junho de 2016.

Art. 8º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade, bem como desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação dos mosquitos *Aedes Aegypti*.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Resolução, poderá criar Comissão que acompanhará as atividades desenvolvidas para atingir o objetivo deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Portarias

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 13/02/2023,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 537

Página 3 de 5

LARISSA BORTOLAN CANCIAN, RG 45.470.096-9, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à EMEF "Prof. Alberico da Silva Cesar", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 07-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 134, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 13/02/2023, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA**, RG 32.856.290-7, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II - MÚSICA, junto à EMEIF "Alice Silva Guariento", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 12-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 13 de fevereiro de 2023, à Sra. **VIVIANA INÊS GUEIRADO BARRETO**, RG. 26.317.226-0, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o cargo de **ESCRITURÁRIO I**, referência 14-A, junto ao Setor de Cultura. A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal **GUILHERME SANCHES SANTOS**, Cirurgião Dentista, referência 34-D, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, com base no artigo 90, da Lei Municipal Complementar nº. 13/94, alterado pela Lei Municipal Complementar nº. 92/2016, durante o período de **10 de fevereiro a 11 de março de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 137, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 14/02/2023, **SANDRA MONICA CORREIA DA SILVA**, RG 30.770.582-1, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à EMEIF "Alice Silva Guariento", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 03-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 138, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 537

Página 4 de 5

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 14/02/2023, **BRUNO JORDAN BARROS**, RG 47.126.393-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II - INGLÊS, junto à EMEF "Profº. Alberico da Silva Cesar" e EMEF "Enrico Bertoni", até o dia 19 de dezembro de 2023, com remuneração correspondente a referência 07-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 139, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar os servidores públicos municipais: **MATHEUS PERES LIMA**, Almoxarife, **FELIPE FIABANI**, Diretor Administrativo e **ALINE SILVA TORQUATO**, Escriturária I, e como suplentes: **EVELYN BENTO GUINOSSI**, Escriturária I e **LÍVIA DEISE ISQUERDO PIVOTO**, Escriturária II, para sob a presidência do primeiro nomeado constituírem a **COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES**, por um período de 12 (doze) meses.

Artigo 2º. - Fica o Presidente da Comissão ora designado, autorizado a autenticar documentos, inerentes aos processos licitatórios.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº. 140, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear o servidor público municipal **MATHEUS PERES LIMA** como **Pregoeiro** e os Srs. (as): **EVELYN BENTO GUINOSSI**, **LAURA GINES DE OLIVEIRA OHYE**, **HAMILTON GUSTAVO DE MELLO OLIVEIRA OHYE**, **LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**, **RAQUEL APARECIDA CRALCEV VIGNOLI**, **MÁRCIA CRISTINA PURÍSSIMO**, **ROSINEIDE PIVOTO BANAR**, **VIVIANE CRISTINA DIAS DUTRA**, **FELIPE FIABANI**, **MICHELE GALHARDO** e **LETÍCIA RODRIGUES RICARDO**, para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei Municipal nº. 1.947, de 18 de abril de 2.006, que regulamenta no âmbito municipal a Modalidade Pregão.

Artigo 2º. - Os serviços atinentes às funções a que se destinam tais nomeações serão prestados sem prejuízo das demais atividades exercidas pelos citados servidores.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 141, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob o nº. 632, Livro 32, Fls. 64;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a servidora pública municipal **PATRICIA HELENA SANTOS FELIX**, RG 47.142.463-8/SP, admitida em 28/08/2013, exercendo o cargo de **FAXINEIRO**, até 03 (três) anos de afastamento, com prejuízo de vencimentos, de acordo com o que determina os artigos 104 a 106, da Lei Municipal Complementar nº. 13/1.994 e posteriores alterações.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº
02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 537

Página 5 de 5

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA EMEF DR. TERTULIANO DE ARÊA LEÃO, POR EMPREITADA GLOBAL.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: PAULO RODRIGUES DE MORAES-MEI - Valor Total R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Santo Anastácio, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal

Contratos

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 097/2022

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: BN Engenharia e Construções LTDA

Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a partir de 18/01/2023.

Assinatura: 16/02/2023.

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 56/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: KS Serviços - Karen Estefani Silva Santos - ME

Objeto: Prorroga a vigência do contrato por 06 meses, a partir de 02/02/2023.

Assinatura: 02/02/2022

Modalidade: Convite 06/2021

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **23 e 24 de fevereiro de 2023**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16hrs, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **MERENDEIRA**, nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de

Desistência.

O admitido será regido pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Adriana de Oliveira Pavanelli	Merendeira	6ª

Santo Anastácio, 16 de fevereiro de 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, as abaixo relacionadas para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **23 e 24 de fevereiro de 2023**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13:30hrs às 16h, objetivando o preenchimento de **02 (duas) vagas** para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** nesta municipalidade, tendo em vista a aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Aparecida Munhoz da Silva Mota	Auxiliar de Enfermagem	6ª
Lilian Frutuoso Pereira	Auxiliar de Enfermagem	7ª

Santo Anastácio, 16 de fevereiro de 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 356c-91d6-b9b8-8ad5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 537, ano IV, veiculado em 17 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 17/02/2023 às 08:00:20 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/356c-91d6-b9b8-8ad5>